



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



PROJETO DE LEI Nº 001/2018, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

A P R O V A D O
Em: 16/01/2018
Sessão Extraordinária
Leonardo Bologna
Presidente da Câmara

“Altera a Lei Municipal nº 2.429, de 21 de novembro de 2013, que dispõe sobre a Criação do Programa Amparo ao desempregado, denominado **TABAPUÃ TRABALHO CERTO** e da outras providências”.

Leonardo Bologna A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA A SEGUINTE LEI:
Presidente da Câmara

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.429, de 21 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** O Programa terá até 70 (setenta) vagas e proporcionará aos beneficiários:”

I -

II -

Parágrafo 1º -

Parágrafo 2º - Os benefícios dispostos no “caput” deste artigo serão concedidos pelo Poder Público pelo período de 12 (doze) meses prorrogáveis a critério do FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementadas, se necessário, na forma da lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 12 de janeiro de 2017.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2018, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Assunto: “Altera a Lei Municipal nº 2429, de 21 de novembro de 2013, que dispõe *sobre a Criação do Programa Amparo ao desempregado, denominado TABAPUÃ TRABALHO CERTO e da outras providências*”.

**Excelentíssimo Senhor Presidente
DD. LEONARDO BOLOGNA;**

Nobres Vereadores de Tabapuã:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei nº 001/2018, que *sobre a Criação do Programa Amparo ao desempregado, denominado TABAPUÃ TRABALHO CERTO e da outras providências*”.

Tais alterações são necessárias em virtude do elevado número de desempregados em nosso município, devido à crise financeira em que o país atravessa, e que nos leva a aumentar este número de vagas no Programa de amparo aos desempregados denominado de “TABAPUÃ TRABALHO CERTO”, além também de aumentar o prazo de concessão do benefício.

São estas, senhor Presidente e nobres Vereadores, as razões que nos levam a propor o presente Projeto de Lei, para que o mesmo seja submetido à apreciação dos ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Reiteramos a Vossa Excelência e demais Vereadores desta Casa, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 12 de janeiro de 2018.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

